



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0028695-17.2025.6.26.8000

OBJETO: Congresso “CONCEP 2025 - XXIX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo”

Capacitação de 2 servidoras em treinamento aberto, na modalidade presencial.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Cerimonial e Eventos (COEVE)

Responsável pela demanda: Marina Lopes Fernández

E-mail: coeve@tre-sp.jus.br Ramal: 2310

Coordenadoria: Coordenadoria de Cerimonial e Eventos (COEVE)

Secretaria/Assessoria: Secretaria da Presidência (SPR)

2. Previsão de recebimento do objeto: 29/10/2025 (data de início do curso/evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos: R\$ 1.086.452,00 (sendo R\$ 900.000,00 destinado a cursos)

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

(X) Sim. Qual/quais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Que preenche seu quadro o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção: () de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento); () de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento); () de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento); () mais de mil empregados, 5% (cinco por cento); (x) menos de cem empregados. Desta forma, são 0 (zero) o número de empregados registrados nesta empresa, sendo 0 (zero) o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência.

5. Critério de acessibilidade

(X) Sim. Qual/quais: Serão utilizados os recursos de acessibilidade do local do evento (elevador, rampa, etc).

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Congresso: “CONCEP 2025 - XXIX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: CNCP Brasil - Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo, em parceria com a ABCP - Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo.

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

O Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2025 é evento exclusivo promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo – CNCP Brasil, em parceria com a Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo – ABCP.

É reconhecido como um dos principais eventos científicos do Brasil na área de cerimonial e eventos, o congresso visa promover o compartilhamento de conhecimentos sobre gestão, protocolo, comportamento, inovações tecnológicas e tendências do setor.

Destinado a profissionais de governos, empresas, instituições educacionais e do terceiro setor, o CONCEP busca incentivar o reconhecimento e a capacitação dos profissionais de cerimonial e eventos, proporcionando uma nova jornada entre a tradição e a contemporaneidade.

Dessa forma, a escolha da participação no CONCEP 2025 é justificada pela sua relevância no cenário educacional, pela exclusividade do evento no que tange ao cerimonial público e pelo compromisso em oferecer uma experiência enriquecedora e transformadora para atualização das práticas relacionadas aos eventos dos órgãos públicos.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A contratação para a participação no Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2025 é fundamental para atender à demanda da Coordenadoria de Cerimonial de Eventos deste Tribunal. O

objetivo é promover a atualização e a capacitação dos servidores em relação às práticas de eventos no âmbito dos órgãos públicos. Essa iniciativa visa garantir que nossos profissionais estejam alinhados com as melhores práticas do setor, aprimorando a qualidade e a eficiência na execução de eventos oficiais.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 2 servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6793201

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do CONCEP 2025 na modalidade presencial ocorreu em razão de ser promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo – CNCP Brasil, em parceria com a Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo – ABCP. É um dos eventos mais importantes para capacitação, aperfeiçoamento e atualização na área de cerimonial e eventos institucionais. Seu objetivo é reunir profissionais e compartilhar conhecimentos sobre cerimonial, protocolo, etiqueta, organização de eventos e temas afins.

Após pesquisa de mercado, não foi encontrado evento similar, com as características desejadas, seja de forma gratuita ou em outro formato.

Dessa maneira, conclui-se que se trata de um evento exclusivo voltado para o cerimonial público, de grande relevância para as atividades de cerimonial e eventos deste Tribunal.

Por essas razões, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação, dado seu caráter singular e a especificidade dos conhecimentos abordados.

O rol de palestrantes consta na programação do evento:

<https://cncp.org.br/concep-2025-programcao/>

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento dos instrutores e palestrantes, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 3.360,00 (R\$ 1.680,00 x 2 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Marina Lopes Fernández

Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Mislaine da Silva Vicente

Marina Lopes Fernández

Coordenadora da Coordenadoria de Cerimonial e Eventos (COEVE)

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Thaís Tirolli Dorta

Secretária da Presidência Substituta (SPR)

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES FERNÁNDEZ**,
COORDENADORA, em 12/08/2025, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS TIROLI DORTA**, **SECRETÁRIA**
SUBSTITUTA, em 12/08/2025, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6793200** e o código CRC **2887D82D**.
